

Estado do Pará
Governo Municipal de Itaituba
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 17 de Agosto de 2022

~~IAMAX PRADO CUSTODIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR(A) DO CONTRATO~~